



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: scjoi02@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001894-09.2017.4.04.7201/SC**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ANA PAULA DA SILVA

**EXECUTADO:** JLLE IMOBILIARIA LTDA - EPP

**EXECUTADO:** JOAO MARCOS TAVARES DA SILVA

**EDITAL Nº 720005291996**

**O JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, na forma da lei,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2.ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, o bem:

*"Veículo KIA SPORTAGE, cor azul, fabricação/modelo 2011/2012, placas MIK6216, RENAVAL 341611930, registrado em nome de ELISÂNGELA DE MOURA SILVA", avaliado em R\$51.000,00 (151:3)*

**DEPOSITÁRIO:** Sr. João Marcos Tavares da Silva, CPF 936.887.509-00.

**LEILÕES**

**1.º Leilão: 27 de novembro de 2019, às 14h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

**2.º Leilão: 11 de dezembro de 2019, às 14h00min**, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo relacionados.

**LOCAL**

**Presencialmente**, à Rua do Príncipe, n.º 123, Centro - átrio do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Joinville/SC. **Na rede mundial de computadores**, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.

Os lances por meio eletrônico concorrerão em igualdade de condições com o pregão físico. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

**Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO**, Rua Caçador, n.º 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - *e-mail* paulomario@leiloeiro.com.br.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:**

a) pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria n.º 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, com valores atualizados;

b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*;

c) Arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

d) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em Secretaria a respectiva Carta de Arrematação do bem (artigo 901, do CPC).

**ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATAÇÃO (173:3):**

**01** - Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal;

**02 - Multas:**

a) UF:RD-000100-R436282507-7455-0 - **R\$130,16**;

b) JOINVIL-008806-DJ00009518-5541-7 - **R\$ 195,23**;

**OBSERVAÇÕES:**

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

**VALOR DA DÍVIDA: R\$848.936,63**, atualizado até 09/2019 (177:1).

**ADVERTÊNCIAS:**

1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do artigo 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6.º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (artigo 897, do CPC).



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, art. 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4.ª Região, art. 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com igual comissão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, acrescido de eventual dívida vencida de IPVA do bem, e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do artigo 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital conferido pelo Diretor de Secretaria, Rosan Luis da Silveira Peres.

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005291996v6** e do código CRC **3729bb06**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO

Data e Hora: 1/10/2019, às 18:57:26

---

5001894-09.2017.4.04.7201

720005291996.V6



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: scjoi02@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000702-07.2018.4.04.7201/SC**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ELISEU DECKER

**EXECUTADO:** SDN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA

**EXECUTADO:** ANTONIO VALENTIM NAU

**EDITAL Nº 720005293326**

**O JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, na forma da lei,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2.ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens:

01. *"1 Conjunto CNC (comando) PMIA, em funcionamento, avaliado em R\$29.000,00;*
02. *"1 Conjunto de Amplificadores PMIA, em funcionamento, avaliado em R\$56.000,00";*
03. *20 Motores BIS8/3000 B128IA, em funcionamento, avaliados em R\$1.600,00, cada um; e*
04. *4 Motores 12/3K 128K-A S/K, em funcionamento, avaliados em R\$3.200,00, cada um;"*,  
**totalizando o valor de avaliação de R\$129.800,00 (115:2)**

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Eliseu Decker, CPF 294.539.419-72

**LEILÕES**

**1.º Leilão: 27 de novembro de 2019, às 14h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

**2.º Leilão: 11 de dezembro de 2019, às 14h00min**, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo relacionados.

**LOCAL**

**Presencialmente**, à Rua do Príncipe, n.º 123, Centro - átrio do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Joinville/SC. **Na rede mundial de computadores**, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

Os lances por meio eletrônico concorrerão em igualdade de condições com o pregão físico. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.

**Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO**, Rua Caçador, n.º 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - *e-mail* paulomario@leiloeiro.com.br.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:**

a) pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria n.º 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, com valores atualizados;

b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*;

c) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em Secretaria a respectiva Carta de Arrematação do bem (art. 901, do CPC).

**ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATAÇÃO:**

Nada consta nos autos.

**OBSERVAÇÕES:**

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

**VALOR DA DÍVIDA: R\$343.652,72**, atualizado até 09/2019 (141:2).

**ADVERTÊNCIAS:**

1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do artigo 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6.º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (artigo 897, do CPC).

2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.



Disponibilizado no D.E.: 04/10/2019  
Prazo do edital: 21/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, art. 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4.ª Região, art. 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com igual comissão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do artigo 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital conferido pelo Diretor de Secretaria, Rosan Luis da Silveira Peres.

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005293326v4** e do código CRC **ba6d5cb1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO

Data e Hora: 1/10/2019, às 18:57:26

---

5000702-07.2018.4.04.7201

720005293326.V4



Disponibilizado no D.E.: 14/10/2019  
Prazo do edital: 29/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: sejo02@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5007036-57.2018.4.04.7201/SC**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** MARCELO BORTOLUZZI

**EXECUTADO:** M.A. COMUNICACAO VISUAL LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS JOSE DIAS

**EDITAL Nº 720005325103**

**O JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, na forma da lei,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2.ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, o bem:

"veículo *RENAULT/MEGANE SD EXPR 16, placas A<sub>QW</sub>5751, chassi 93YLM2MIH9J207914, registrado em nome de CARLOS JOSÉ DIAS*", **avaliado em R\$19.000,00**, em 18/06/2019 (59:3)

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Carlos José Dias, CPF 058.400.119-32.

**LEILÕES**

**1.º Leilão: 27 de novembro de 2019, às 14h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

**2.º Leilão: 11 de dezembro de 2019, às 14h00min**, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo relacionados.

**LOCAL**

**Presencialmente**, à Rua do Príncipe, n.º 123, Centro - átrio do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Joinville/SC. **Na rede mundial de computadores**, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.

Os lances por meio eletrônico concorrerão em igualdade de condições com o pregão físico. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.



Disponibilizado no D.E.: 14/10/2019  
Prazo do edital: 29/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

**Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO**, Rua Caçador, n.º 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - *e-mail* paulomario@leiloeiro.com.br.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:**

a) pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria n.º 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, com valores atualizados;

b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*.

c) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em Secretaria a respectiva Carta de Arrematação de bem imóvel (art. 901, do CPC).

**ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATAÇÃO:**

**01. PENHORA:** processo 50070365720184047201, 2.ª Vara Federal de Joinville (82:1);

**02. MULTAS:** valor dos débitos **RS\$752,13**, até 06/09/2019 (81:3)

**OBSERVAÇÕES:**

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

**VALOR DA DÍVIDA: RS\$57.389,97**, atualizado até 09/2019 (evento 84).

**ADVERTÊNCIAS:**

1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do art. 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6.º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897, do CPC).

2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, art. 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4.ª Região, art. 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com



Disponibilizado no D.E.: 14/10/2019  
Prazo do edital: 29/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Joinville**

igual comissão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, acrescido de eventual dívida vencida de IPVA do bem, e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do art. 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital conferido pelo Diretor de Secretaria, Rosan Luis da Silveira Peres.

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005325103v4** e do código CRC **dc423fb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO

Data e Hora: 10/10/2019, às 18:42:16

---

5007036-57.2018.4.04.7201

720005325103.V4